DECRETO Nº 3.856, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 90 – Encargos Gerais do Município
Unid: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 2.044 – Segurança Pública
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.10.0054 Convênio de Trânsito - Militar…….R$ 246,63

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2022 na fonte de recurso 0.1.10.0054 Conv Trânsito Militar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 11 de novembro de 2022.

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Josemar Techio
Assistente Administrativo